PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 430/93. Em 23 de junho de 1993.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 43.274.000.000,00 (quarenta e tres bilhoes, duzentos e setenta e quatro milhoes de cruzeiros), destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos Legislativo

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 3.000.000.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$ 300.000.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$ 650.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$ 300.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$ 500.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$ 400.000.000,
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 150.000.00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o integram

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	800.000.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$	200.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	50.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	100.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	300.000.000,00

02.01.03070212.003 - Servicos e Material para Distribuicao Gratuita a Pessoas Carentes, Entidades Religiosas e Filantropicas e Agremiacoes Esportivas

3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	150.000.000,00

02.01.15814862.004 - Servicos de Assistencia Social Geral

3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	50.000.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio

02.02.03070212.005 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas e Distritos do Municipio

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	200.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	60.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	50.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	50.000.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenacao Geral
03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.006 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	100.000.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$	100.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	30.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	50.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	50.000.000,00

03.02 - Devisao de Planejamento

03.02.10583232.007 - Manutencao de Servicos Urbanos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	500.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais	Cr$	50.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	50.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	50.000.000,00

03.02.04140802.009 - Servicos de Manutencao do Horto Florestal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	30.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	50.000.000,00

03.02.04181112.013 - Participacao, Estimulo, Promocao e Exposicao.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	100.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	100.000.000,00

03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento

03.03.03090402.014 - Servicos de Planejamento e Orcamento

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	50.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais	Cr$	20.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda

04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.016 - Servicos de Administracao Geral

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	50.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	100.000.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	Cr$	150.000.000,00

04.01.03070212.017 - Servicos de Apoio a Orgaos Estadual e Federal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 130.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 90.000.000,00

04.01.15844922.019 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP

3.2.8.0.00 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico Cr$ 200.000.000,00

04.02 - Divisao de Administracao

04.02.03070212.020 - Administracao de Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 200.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 100.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 50.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 20.000.000,00

04.02.03070212.021 - Servicos Gerais da Administracao

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 30.000.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.01 - Gabinete do Secretario

05.01.13750212.026 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 60.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 80.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 15.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros servicos e Encargos Cr$ 50.000.000,00

05.02 - Divisao de Organizacao do Servico Geral de Saude

05.02.13750212.027 - Administracao dos Servicos Gerais de Saude

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 1.200.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 400.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 1.500.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 20.000.000,00

05.02.13754292.029 - Servicos de Epidemiologia e Vacinacao

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 20.000.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista

05.03.13754282.030 - Manutencao do Sistema Unico de Saude

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 150.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 50.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 2.500.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e encargos Cr$ 5.800.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 100.000.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070212.031 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 120.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 70.000.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis Cr$ 20.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 20.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 150.000.000,00

06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08421882.032 - Manutencao e Supervisao do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 7.000.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 2.300.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 1.000.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 300.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 400.000.000,00

06.02.08411852.033 - Manutencao da Creche Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 120.000.000,00

06.02.08442052.036 - Implantacao e Manutencao do Sistema Universitario

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 500.000.000,00

06.02.08080312.062 - Apoio Financeiro a Entidade Educacional

3.2.1.2.00 - Subvencoes Economicas Cr$ 1.000.000.000,00

06.03 - Divisao de Administracao Escolar

06.03.08070212.037 - Servicos de Administracao Escolar

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 150.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 50.000.000,00

06.04 - Divisao de Cultura

06.04.08070212.039 - Servicos de Coordenacao da Divisao de Cultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 200.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 50.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 80.000.000,00

06.04.08462242.042 - Servicos de Manutencao do Estadio Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 500.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 100.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos

07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.044 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 200.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 50.000.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.045 - Administracao dos Servicos Publicos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas
Cr$ 2.000.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 300.000.000,00

07.02.03070212.046 - Servicos da Oficina Mecanica

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 150.000.000,00

07.02.03070212.047 - Aquisicao de Pecas e Servicos para Veiculos e Equipamentos Rodoviarios

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 700.000.000,00

07.02.10603252.048 - Servicos de Limpeza Publica e Coleta de Lixo

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e encargos
Cr$ 800.000.000,00

07.02.11623472.051 - Funcionamento da Serraria Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 30.000.000,00

07.02.16885342.052 - Servicos de Manutencao de Estradas Vicinais

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 4.000.000.000,00

07.02.16915752.053 - Servicos de Conservacao de Vias Urbanas

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 1.300.000.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras

07.03.03070212.054 - Servicos de Execucao de Obras e Fiscalizacao

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 100.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de consumo Cr$ 80.000.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.01 - Gabinete do Secretario

08.01.03070212.056 - Servicos de Administracao Geral

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	15.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	20.000.000,00

08.02 - Divisao do Bem Estar Social

08.02.15814862.057 - Servicos de Assitencia Social Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	1.000.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais	Cr$	200.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	30.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	cr$	80.000.000,00

08.02.15814832.058 - Servicos do Bem Estar da Crianca e Adolescente

3.1.2.0.00 - Materia de Consumo	Cr$	80.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	80.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o disposto no $ 3o. do Artigo No. 43 da Lei Federal No. 4320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 23 de junho de 1993.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL